



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1586 de 20 de fevereiro de 2019.

ESTABELECE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO, PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO.

QUILIANO RAUBER, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, **§1º, do artigo 33, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**, e no artigo 2º da Lei Municipal nº. 287/2000, a partir de 1º de fevereiro de 2019, os vencimentos dos servidores municipais (ativos e inativos), servidores do legislativo (ativos e inativos), Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores serão reajustados em 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento).

Art. 2º - Para os servidores públicos municipais do Poder Executivo (ativos e inativos), além do estabelecido no artigo 1º será reajustado em forma de **aumento real**, mais 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) o valor do Piso Municipal de Salário, o qual considerando também o a revisão geral aplicada no artigo acima, passa a ter o valor nominal de R\$ 936,94 (novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Fica o Município autorizado a pagar, a título de abono constitucional, valor complementar ao servidor que perceber rendimentos brutos inferiores a um Salário Mínimo Nacional, a fim de a este equiparar seus rendimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 20 de Fevereiro de 2019.

QUILIANO RAUBER
Prefeito em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES
Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPC - BR

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO DO ANO
2014	0,99	0,66	0,85	0,77	0,52	0,33	0,10	0,12	0,49	0,43	0,65	0,75	6,86%
2015	1,73	0,97	1,41	0,61	0,72	0,82	0,53	0,22	0,42	0,76	1,00	0,88	10,53%
2016	1,78	0,76	0,50	0,49	0,64	0,26	0,37	0,32	0,07	0,34	0,17	0,33	6,18%
2017	0,69	0,31	0,47	0,12	0,52	-0,32	0,38	0,13	-0,02	0,33	0,36	0,21	3,22%
2018	0,69	0,17	0,17	0,34	0,41	1,19	0,17	0,07	0,45	0,48	-0,17	0,29	4,33%

http://www.portalbrasil.net/ipc_di.htm

Dados básicos da correção pelo IPC-BRASIL (FGV)

Dados informados

Data inicial	01/2018
Data final	12/2018
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0433744
Valor percentual correspondente	4,3374400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 104,34 (REAL)

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigerPorIndice.do?method=corrigerPorIndice>